



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

Necessidade da Administração/municípios consorciados: Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo, tem como objetivo encontrar a melhor solução para os Municípios, considerando a necessidade de manutenção da frota municipal, com qualidade e redução de custos. Além disso, esses veículos e máquinas terão mais tempo de vida útil, pois, a aquisição facilita a troca, garantindo assim maior eficiência dos serviços prestados pelos municípios consorciados. Ademais, essa aquisição é essencial para manter os veículos e maquinário em condições ideais de funcionamento e garantir a segurança dos funcionários e demais envolvidos na prestação dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

LOT E	ITEM	UN	TOTAL	VALOR REF.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	745	26,5500
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	304	459,4900
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	535	27,2200
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	264	373,3200
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	929	75,4500
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	11798	16,0000
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	600	18,0900
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	567	19,5000
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	351	47,9400
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	575	50,9600
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	425	30,6000
12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	344	58,5600
13	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	310	43,9700
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	329	458,4000
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	15	2.508,0800
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	69	510,7500
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	53	579,0000

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS****CIGAMERIOS**

18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	20	5.390,0000
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	81	579,0000
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	55	663,9800
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	10	4.487,0000
22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	7	5.997,8600
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	797	50,0000
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	440	44,9000
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	325	502,0500
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	784	580,0000
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	220	839,0000
28	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	70	341,4000
29	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	35	372,9200
30	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10	439,2900
31	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20	383,5500
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	122	269,0000

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS****CIGAMERIOS**

33	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS	UNIDADE	20	368,5000
34	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10	522,1200
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	250	565,4900
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	373	464,0000
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	296	499,0000
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	740	19,9500
39	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50	34,8000
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	132	362,0000
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	660	286,0000
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	750	380,0000
43	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA 20W50 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	30	44,6500
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	179	445,3900
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	118	319,0000
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	149	290,4500
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	1037	25,2500
48	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	134	26,9000
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	520	44,6000
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	239	690,4700
51	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	40	420,0000
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	556	47,2200
53	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W30, API SN. EMBALAGEM 01 LITRO.	UNIDADE	350	21,8300
54	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W40, API SN. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	150	29,0000

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS****CIGAMERIOS**

55	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	42	445,0000
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	48	368,0000
57	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50	120,4000
58	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W85, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	55	85,4000
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	337	340,0000
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	190	349,6700
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	142	370,0000
62	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	30	450,0000
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	125	469,1900
64	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	35	469,1900
65	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	14	593,0500
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	95	646,9900
67	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	30	646,9900
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	830	21,2800
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	300	30,5400
70	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 API GL4 100% SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	16	947,8500
71	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10	479,1100
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS.	UNIDADE	5	347,4400
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	20	503,3800
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. MBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	86	552,5000
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	98	458,2300
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	172	319,0000
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	201	375,0000
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	468	16,6300
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	168	24,0000
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL 10W40 API CK-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	110	38,9000
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX 5W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	290	20,6700
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO 75W90, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	21	1.306,1600
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	56	357,0000
84	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMA DE FREIOS, DE EMBREAGENS, DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	80	136,5000
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	335	44,0100



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	381	275,6700
87	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	125	436,6700
88	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API C2/C3. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20	528,6700
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	520	29,7100
90	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	320	19,6800
91	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100	24,9100
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	528	30,0000
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	640	29,4300
94	ÓLEO SAE 80W 140 API GL4. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	20	34,4600
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGE M	1188	65,7300

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal dos municípios com base no quantitativo dos últimos 12 meses, conforme repassado por cada município consorciado.

Os valores dos materiais descrito no item 2, justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema Banco de Preços, que foram essenciais para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

Em alguns itens com maior dificuldade de localização pelo descritivo, usou-se como base o valor da última licitação realizada pelo Consorcio(Pregão Eletrônico 01/2024), que se considera dentro do praticado no mercado.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ *****

Cabe destacar que o consórcio trabalha com valores referência, sendo assim, caso os valores adjudicados apresentem preços superiores ao de referência, estes serão submetidos a avaliação técnica e posterior negociação, sendo declarado frustrado caso o preço ofertado esteja fora do praticado no mercado. Nada impede a empresa de cotar com o valor superior ao de referência.

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6, XIII da Lei 14133, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição de óleos e correlatos: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico tradicional não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no §1º do art. 1º da Resolução Nº 008/2023(DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO NA FORMA ELETRÔNICA). Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada. Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para os municípios. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos para a contratação constam do próprio descritivo dos produtos a serem licitados, sendo que tais descrições foram feitas conforme repassado pelos Municípios Consorciados.

Os óleos lubrificantes deverão possuir Certificação ISO 9001:2015 (Controle de Qualidade) e ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental).

Poderá ser fornecido produto com Certificação ISO 9001 e 14001 de versão anterior, desde que dentro do prazo de validade.

Os produtos deverão ser de qualidade e atender as especificações solicitadas neste edital, não sendo aceitos lubrificantes de segunda linha, ou que sejam reciclados, recuperados ou reconicionados.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços com empresas especializadas para o fornecimento do objeto em questão.

Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens a administração e reduzindo a quantidade de licitações. Este também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui a problemática com o armazenamento de grande quantidade de produtos.

Além disso, não vincula ou obriga os municípios a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária.

Dessa forma, a aquisição do objeto do presente estudo, será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades apresentadas pelos Municípios Consorciados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para os Municípios.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Como forma de minimizar esses possíveis impactos ambientais, as empresas contratadas deverão observar os critérios de sustentabilidades, uma vez que a autarquia não dispõe de mão de obra especializada para esse serviço como também o local adequado que minimize os impactos ambientais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de óleos lubrificantes, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Maravilha/SC, 25 de julho de 2024

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA

Coordenador Técnico-administrativo

CIGAMERIOS



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS